



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - VEÍCULOS 1.6

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (24/11/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavai, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 029/2017 - Processo nº 14.842.387-3, homologado em 21/11/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

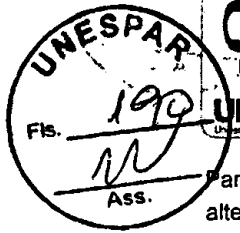
Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	10	Especificações Mínimas Tipo Veículo categoria sedan Fabricação Nacional ou estrangeira signatários do Mercosul Potência mínima na gasolina 100 cv Potência mínima no etanol 100 cv Motor mínimo 1.6 (litros) Cilindrada mínima 1.590 Comprimento mínimo 4.210 mm Largura mínima - carroceria 1.680 mm Altura mínima 1.460 mm Distância entre eixos mínima 2.460 mm Volume porta-mala mínimo 450 litros Combustível Flex (bicombustível). Capacidade de passageiros 05 (cinco) lugares, incluído o motorista Ano de fabricação 2017 ou superior Ano do modelo 2017 ou superior Tanque de combustível mínimo 40 (quarenta) litros Rádio - mínimo AM/FM e kit de auto-falantes Direção Hidráulica ou elétrica Ar condicionado SIM Banco do motorista Com ajuste manual de altura Quantidade de portas 04 (quatro) Garantia mínima 01 (um) ano Cor Branca Air bag frontal Motorista e passageiro Transmissão Manual com no mínimo 5 (cinco) velocidades Cinto de segurança de 3 pontos Dianteiros e laterais traseiro Desembasador elétrico Vidro traseiro Apoio de cabeça Dianteiros Freios ABS e EBD Hodômetro Digital Pára-choque Na cor do veículo Pneu mínimo 175/65 R14 Retrovisores Na cor do veículo Vidro elétrico Dianteiros Protetor de Carter e Motor SIM Conta-giros SIM Jogo de tapetes SIM Trava elétrica nas portas SIM.	49.975,00	499.750,00
TOTAL					R\$ 499.750,00

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Renault do Brasil S/A., CNPJ 00.913.443/0001-73, localizada a Avenida Renault, 1300 – São José dos Pinhais/PR, representada, neste ato, pelo Sr. Adrian Boquetti, representante legal, CPF 178.215.988-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2017 à 28/11/2018, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 0029/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 21.11 do Edital 029/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local para a entrega dos produtos registrados está elencado no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a entrega do(s) produto(s) será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o Campus, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

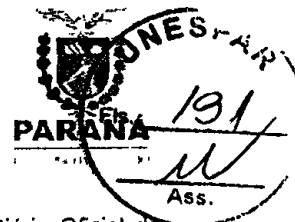
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Curitiba.

Paranavaí (PR), 28 de novembro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto n.º 6.896/2012

ov'sto
2000
2000

ADRIAN BOQUETTI
Renault do Brasil S/A.

TESTEMUNHAS:

LINDA MARVA ROCHA DESOUZA
R.G.: 6.465.926-0

AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7